

**ORDEM FRANCISCANA SECULAR DO BRASIL**  
**41º CAPÍTULO NACIONAL ORDINÁRIO E 17º CAPÍTULO ELETIVO**

**REGIMENTO INTERNO**

Atendendo ao que consta dos artigos 9º ao 12º do Estatuto Nacional da OFS do Brasil e respectivas normas das Constituições Gerais da Ordem Franciscana Secular, no que for aplicável, o 41º Capítulo Nacional Ordinário e 17º Capítulo Eletivo, obedecerá ainda às normas deste Regulamento Interno.

**I - DOS MEMBROS DO CAPÍTULO**

1. São membros do Capítulo Geral Ordinário, com direito a voto:

1.1 - Os integrantes do Conselho Nacional, de acordo com as resoluções dos 37º e 39º Capítulos Nacionais Ordinários da OFS do Brasil, considerando os representantes dos Serviços de JPIC, Promoção Vocacional e SEI como membros efetivos do Conselho Nacional, devido a importância da Equipe de Formação Integrada;

1.2 - O(A) Ministro(a), o(a) Vice Ministro(a) e um dos Assistentes Espirituais de cada Regional ou seus delegados, na forma do que dispõem o parágrafo II, alíneas a e b do art. 9º, do Estatuto Nacional.

2. Os membros do Capítulo Nacional, ainda que acumulem cargos e/ou delegações, somente terão direito a 1 (um) voto.

3. Podem participar do Capítulo Nacional, sem direito a voto, os Assessores e os Observadores convidados pela Ministra Nacional, cabendo à Assembleia facultar-lhes o uso da palavra.

**II - DA SESSÃO PREPARATÓRIA DO CAPÍTULO**

1. A sessão preparatória do Capítulo Nacional Ordinário será presidida e secretariada, respectivamente, pela Ministra Nacional e pelo Secretário do Conselho Nacional.

2. Constituem finalidades dessa sessão preparatória:

2.1 - a discussão e aprovação deste Regimento Interno;

2.2- a escolha, em eleição por maioria simples de votos, dentre os capitulares sugeridos pela Ministra Nacional de 03 (três) Moderadores para o 41º Capítulo Nacional Ordinário e 17º Capítulo Eletivo, 02 (dois) Secretários para o Capítulo, 02 (dois) Cronometristas e de 04 (quatro) Escrutinadores;

2.3 - a discussão da Agenda e do horário do Capítulo e sua aprovação pela maioria simples dos Capitulares presentes;

2.4 - a aprovação, em votação simbólica, por maioria simples, dos nomes indicados pela Ministra Nacional e pela Assembleia para coordenadores de Grupo de Trabalho, grupos de serviço e de apoio para o funcionamento do Capítulo;

2.5 - a apresentação e o desenvolvimento dos trabalhos constantes da Agenda;

2.6 - submeter à eleição, por aclamação ou indicação do Conselho Nacional e dos Capitulares, os nomes de 03 (três) irmãos/ãs para compor a Comissão de Redação.

### **III - DA MESA DO CAPÍTULO**

1. Compõem a Mesa Diretora do Capítulo a Ministra Nacional ou seu delegado, acompanhada do Assistente Nacional, três Assistentes Regionais (por período) e o Moderador indicado.
2. Compete à Mesa Diretora realizar a avaliação dos trabalhos do Capítulo e submeter aos Capitulares as sugestões e alterações, que julgarem necessárias.
3. Cabe, em particular, aos três irmãos(ãs), eleitos na forma do item II-2.6 acima, responsabilizar-se pelo recebimento, análise e redação final das proposições apresentadas pelos Capitulares ou em Plenário, submetendo-as, a seguir, à apreciação dos demais membros da Mesa Diretora, para posterior apresentação e votação em plenário.

### **IV - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E EMENDAS, MOÇÕES, RECOMENDAÇÕES E RESOLUÇÕES.**

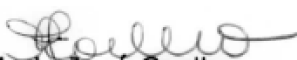
1. As propostas e emendas aos assuntos da Agenda deverão ser encaminhadas aos Encarregados da Mesa Diretora, por escrito e com a devida antecedência, ao menos, até a sessão de abertura do Capítulo, quando serão votadas.
2. As emendas surgidas na fase de discussão da Agenda também deverão ser apresentadas, de igual modo, por escrito, para a votação.
3. As propostas de Prioridades serão organizadas em cada um dos Grupos de Trabalho;
4. As propostas de Resoluções, Recomendações e Moções dos Capitulares devem ser apresentadas à Comissão de Redação até a noite da sexta-feira (22/08).
5. Os assuntos não constantes da Agenda, para serem levados a Plenário, deverão ser apresentados ao exame dos encarregados da Comissão de Redação com a assinatura de ao menos 2/3 dos Capitulares.

### **V - DA PARTICIPAÇÃO DOS DEBATES**

1. Os membros do Capítulo Nacional Ordinário têm direito de participar dos debates em Plenário.
2. As intervenções em Plenário deverão ser solicitadas, sendo autorizadas pelo Moderador da sessão. Cada interveniente poderá usar de até 03 (três) minutos para a sua intervenção, tendo ainda mais 02 (dois) minutos para a réplica, se concedida pelo Moderador.

### **VI - DOS CASOS OMISSOS**

- 1 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Mesa Diretora.



Maria José Coelho

Ministra (Presidenta) Nacional e Conselheira Internacional  
da Ordem Franciscana Secular do Brasil (2022/2025)